



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 011 – III / 2016

LIVRAMENTO PB, 03 DE NOVEMBRO DE 2016

QUINTA - FEIRA

PODER EXECUTIVO

Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa
Vice-Prefeita: Maria Gorete de Araújo Chaves
Assessor (A):
Sec. Geral e de Planejamento:
Sec. de Adm e Finanças: Lucenildo Rodrigues de Sousa
Sec. de Saúde: Rosa Martha Ventura Nunes
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo
Sec. de Agric. e Desenv. Rural: Gleide de Lima Maranhão
Sec. de Serv. Urbanos: Magno Lopes da Silva

PODER LEGISLATIVO

Presidente da Mesa: Manoel Adeilson Filho
Vice-Presidente: Joana Paula de Farias Pereira
1º Secretário: Francisco Edinildo Dias da Silva
2º Secretário: Aliomar Soares de Araújo
Vereador: Alzenhall das Neves Bezerra
Vereadora: Aureliana de Oliveira Silva
Vereador: Guilherme Torres Vilar
Vereador: Ozemar Alves Ramos
Vereador: Paulo Marcelo Anastácio Segundo

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 081 / 2016

Em, 03 de novembro de 2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, alíneas "c" e "g" do artigo 93 da Lei Orgânica do Município – LOM:

CONSIDERANDO o Convênio nº 100/2016/SEIE firmado entre a Prefeitura Municipal de Livramento e a Secretaria de Estado de Infraestrutura, que tem como objeto a cooperação técnica, administrativa, operacional e financeira entre as partes convenientes, visando à execução de ações de resposta, com fornecimento de água potável, por meio de caminhão pipa, na Zona Urbana do município de Livramento/PB, e de acordo com a decisão dos membros manifestada em **Ata de Assembleia realizada em 02 de novembro de 2016**, destinada a composição do Comitê de Fiscalização.

RESOLVE:

Art.1º. HOMOLOGAR a Ata de Constituição, **NOMEAR** e **EMPOSSAR** os membros representantes do **Comitê de Fiscalização do Convênio nº 100/2016/SEIE**, cujos nomes e representações vão a seguir especificados:

MEMBROS REPRESENTANTES

Poder Executivo

Gleide de Lima Maranhão

Poder Legislativo

Alzenhall das Neves Bezerra

Ministério Público

Vanuza Pereira de Lima Feitosa

Igrejas

Pedro Miguel – Igreja Católica

Ronaldo de Deus da Silva – Igreja Evangélica

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Arinaldo Vilar Pequeno

SINTRAF

Paulo Roberto Izidio das Neves

Associação dos Pequenos Produtores Rurais

Gilberto José Barreto

Art. 2º. A Presidência do Comitê de Fiscalização caberá ao Senhor **Gleide de Lima Maranhão**, conforme escolha dos membros presentes à reunião.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Carmelita Estevão Ventura Sousa

Prefeita Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 011 – VII / 2016

LIVRAMENTO PB, 07 DE NOVEMBRO DE 2016

SEGUNDA - FEIRA

<p>PODER EXECUTIVO</p> <p>Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa Vice-Prefeita: Maria Gorete de Araújo Chaves Assessor (A): Sec. Geral e de Planejamento: Sec. de Adm e Finanças: Lucenildo Rodrigues de Sousa Sec. de Saúde: Rosa Martha Ventura Nunes Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo Sec. de Agric. e Desenv. Rural: Gleide de Lima Maranhão Sec. de Serv. Urbanos: Magno Lopes da Silva</p>	<p>PODER LEGISLATIVO</p> <p>Presidente da Mesa: Manoel Adeilson Filho Vice-Presidente: Joana Paula de Farias Pereira 1º Secretário: Francisco Edinildo Dias da Silva 2º Secretário: Aliomar Soares de Araújo Vereador: Alzenhall das Neves Bezerra Vereadora: Aureliana de Oliveira Silva Vereador: Guilherme Torres Vilar Vereador: Ozemar Alves Ramos Vereador: Paulo Marcelo Anastácio Segundo</p>
--	--

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

OBS: A referida publicação está sendo feita na presente data, em virtude da mesma não ter sido encontrada nos arquivos existentes desta Entidade.

TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO – TAC NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV PARA MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO LIMITADA A CINQUENTA MIL HABITANTES

ANEXO II

EXTRATO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

1. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: Banco Tricury SA, inscrito no CNPJ sob o nº 57.839.805/0001-40, com sede na cidade de São Paulo à Avenida Paulista, 37, 17º Andar – CEP: 01311-000, por seus representantes ao final nomeados e assinados, neste instrumento referido como BANCO.

2. PROPONENTE: O Município de Livramento/PB, inscrito no CNPJ sob o nº 08.738.916/0001-55, com Sede a Rua Ministro José Américo, CEP 58.690-000, neste ato assinado por seu representante Sr (a) Jarbas Correia Bezerra, brasileiro, RG nº 1919216 SSP/PB, CPF nº 036.643.354-73, residente e domiciliado em Livramento neste instrumento referido como PROPONENTE.

3. MUNICÍPIO: Livramento UF: PB

4. Nº PROTOCOLO: 003584.01.02/2011-24 Nº DE UNIDADES HABITACIONAIS: 40

5. COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL: (Financeiro)

- I – Subvenção financeira – Governo Federal: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) por unidade habitacional.
- II – Contrapartida em recursos financeiros – Proponente: R\$ 0,00 por unidade habitacional.
- III – Bens ou serviços economicamente mensuráveis: R\$ 1.000,00 por unidade habitacional.
- IV – TOTAL: R\$ 26.000,00 por unidade habitacional.

6. RETORNO DA CONTRAPARTIDA PELO BENEFICIÁRIO?

(Sim ou Não, quando houver, especificar valores individualizados e condições de pagamento)

Não

Livramento, 03 de julho de 2012

PROponente
Jarbas Correia Bezerra
CPF: 036.643.354-73

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
Banco Tricury SA